



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.327 – DE 10 DE ABRIL DE 2007

DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA QUE INTERLIGA A AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA AO BAIRRO PARQUE DA IMPRENSA DE AVENIDA AMMUCE TRUFFI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida que interliga a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira ao bairro Parque da Imprensa passa a denominar-se “AVENIDA AMMUCE TRUFFI”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM - SECRETARIA


Lei 4.327

FORA DA CÂMARA - EM SEU OFÍCIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO (MUNICÍPIO) O Popular

EM SUA EDIÇÃO DE 14 / 04 / 07

MOGI MIRIM 16 / 04 / 07


JANIA M.ª ROSSI DA SILVA
Secretário Legislativo